SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO GGPAA № 7, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os limites financeiros diferenciados para o fornecimento de alimentos às cozinhas solidárias.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (GGPAA), no uso das atribuições de que tratam o art. 3º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o inciso I do § 6º do art. 6º e os arts. 25 e 26 do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, nas aquisições de alimentos da agricultura familiar destinadas exclusivamente às cozinhas solidárias, deverão ser considerados os limites de participação anual por unidade familiar e organização fornecedora definidos nos incisos I e II do caput do art. 6º do Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023.

§1º O disposto no caput deste artigo é aplicável às modalidades Compra com Doação Simultânea e Compra Direta, quando destinadas ao fornecimento de alimentos para as cozinhas solidárias.

§ 2º Os limites para o fornecimento de alimentos para as cozinhas solidárias estabelecidos no caput deste artigo devem ser apurados independentemente dos limites estabelecidos para as propostas de fornecimento de alimentos destinadas a outras unidades recebedoras.

§3º Fica vedada a execução simultânea de mais de um projeto, por organização fornecedora definida no inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.802/2023, para o fornecimento de alimentos às cozinhas solidárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ISOPPO PORTO Companhia Nacional de Abastecimento Titular

> GILSON ALCEU BITTENCOURT Ministério da Fazenda

MILTON JOSÉ FORNAZIERI Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Suplente

LILIAN DOS SANTOS RAHAL Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Titular

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 1.144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FMRALAGENS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 157/2023/CAPI/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 157/2023/CAPI/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.004342/2023-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 21.950.231/0004-89, Inscrição SUFRAMA: 21.0138.02-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 157/2023/CAPI/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 157/2023/CAPI/CGPRI/SPR, para produção de COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS), código SUFRAMA 2307, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pelo Decreto nº

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente,

conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as

normas em vigor; e IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução CAS nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga o resultado da fase recursal da avaliação pedagógica das Obras Literárias inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 1/2022 - PNLD 2024/2027 - Anos Finais do Ensino Fundamental - Objeto 3 - Obras Literárias destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve: Art. 1º Fica divulgado o resultado da fase recursal da avaliação pedagógica das Obras Literárias no âmbito do PNLD 2024 - Anos Finais do Ensino Fundamental, Objeto 3, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Serão disponibilizados na plataforma PNLD Digital, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os pareceres da fase recursal, a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Os pareceres da fase recursal foram objeto de análise de recurso fundamentado, apresentados por parte do detentor de direito autoral, vedados pedidos genéricos de revisão de avaliação, de obras reprovadas ou aprovadas

condicionadas à correção de falhas pontuais, conforme prazo estabelecido na portaria de resultado prévio deste objeto/edital.

Art. 3º Para os Recursos Educacionais Digitais (REDs) que obtiveram recursos indicados como deferidos e a obra aprovada nesta Portaria, tem-se que os detentores de direito autoral não necessitam recarregar a obra na plataforma PNLD Digital.

Art. 4º Para as Obras Literárias que obtiveram recursos indicados como deferidos e a obra aprovada com falhas pontuais nesta Portaria, tem-se que os detentores de direito autoral devem reapresentar a obra corrigida, conforme especificações do Edital de Convocação CGPLI nº 1/2022 - PNLD 2024 - Anos Finais do Ensino Fundamental, com as devidas correções apontadas no respectivo parecer, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação desta Portaria, por meio da plataforma PNLD Digital.

§ 1º A obra corrigida deverá ser apresentada em versão caracterizada, acompanhada da Declaração de Correção de Falhas Pontuais e da Ficha de Correção de Falhas Pontuais, ambas constantes do Anexo II e do Anexo III, respectivamente, desta Portaria

 \S 2º A obra só será considerada aprovada para compor o Guia Digital do PNLD se as falhas apontadas no parecer de deferimento do recurso forem devidamente corrigidas e a versão corrigida for carregada na plataforma PNLD Digital.

Art. 5º O resultado final da avaliação será publicado no Diário Oficial da União, divulgado nos portais www.mec.gov.br e www.fnde.gov.br e disponibilizado na Plataforma PNLD Digital, com a listagem dos editores e das obras aprovadas.

Art. 6º A Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

ANEXO I

RECURSOS DEFERIDOS - OBRAS APROVADAS

Recursos Deferidos - Obras Aprovadas PNLD 2024 - (Objeto 3 - Obras Literárias)						
Obra - Código FNDE	Categoria	Parecer	Resultado			
0186 P24 03 02 000 000	Categoria 2	Deferido	Aprovada			
0336 P24 03 01 000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada			

RECURSOS DEFERIDOS - OBRAS APROVADAS COM FALHAS PONTUAIS

Recursos Deferid PNLD 2024 - (Ob				tuais
Obra - Código F	NDE	Categoria	Parecer	Resultado
0058 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0375 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0420 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção d falhas pontuais
0070 P24 03 02	000 000	Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção of falhas pontuais
0348 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0490 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0053 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0068 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0066 P24 03 02	000 000	Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0092 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0257 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0383 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0318 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0286 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0448 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0180 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0234 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0075 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0157 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0349 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0232 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0585 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0045 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0511 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0523 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0216 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0542 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0478 P24 03 02		Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0294 P24 03 02		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0316 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0292 P24 03 01 0269 P24 03 01		Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
		Categoria 2	Deferido Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0540 P24 03 02		Categoria 1		Aprovada condicionada à correção falhas pontuais
0459 P24 03 01	000 000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção falhas pontuais



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

0265	P24	03	01	000	000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0466	P24	03	01	000	000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0510	P24	03	02	000	000	Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0078	P24	03	01	000	000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0384	P24	03	01	000	000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0017	P24	03	01	000	000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0230	P24	03	02	000	000	Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0226	P24	03	01	000	000	Categoria 1	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais
0182	P24	03	02	000	000	Categoria 2	Deferido	Aprovada condicionada à correção de falhas pontuais

U102 F24	03 02	000 0	000 Categ	oria 2	Deferido	Aprovada co	ondicionada à correção de Jais
	RECU	RSOS	INDEFERI	DOS		Tamas ponte	iais
Recursos	Indefer	dos -	Obras Rep	rovadas			
			3 - Obra	as Literá	rias)		
Obra - Co				Categoria		Parecer	Resultado
0273 P24 0344 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0456 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0087 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0374 P24				Categoria	2	Indeferido	Reprovada
0147 P24				Categoria		<u>Indeferido</u>	Reprovada
0046 P24 0016 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0010 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0158 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0095 P24				Categoria	2	Indeferido	Reprovada
0029 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0031 P24 0171 P24				Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada
0171 P24 0373 P24				Categoria Categoria		Indeferido	Reprovada Reprovada
0163 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0424 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0335 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0297 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0233 P24				Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada
0126 P24 0452 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0129 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0121 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0019 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0434 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0315 P24 0259 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0259 P24 0200 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0220 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0482 P24	03 01	000 0	000	Categoria	1	Indeferido	Reprovada
0372 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0303 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0049 P24 0123 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0280 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0467 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0169 P24				Categoria	1	Indeferido	Reprovada
0307 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0085 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0037 P24 0205 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0495 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0340 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0069 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0582 P24				Categoria		<u>Indeferido</u>	Reprovada
0089 P24 0418 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0212 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0473 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0026 P24	03 01	000 0	000	Categoria	1	Indeferido	Reprovada
0262 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0299 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0241 P24 0283 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0090 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0246 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0419 P24	03 01	000 0	000	Categoria		Indeferido	Reprovada
0509 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0231 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0593 P24 0281 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0107 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0140 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0014 P24	03 01	000 0	000	Categoria	1	Indeferido	Reprovada
0517 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0179 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0464 P24 0076 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
0312 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0285 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0404 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0110 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0207 P24				Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada
0210 P24 0426 P24				Categoria Categoria		Indeferido Indeferido	Reprovada Reprovada
U-74U 174				Categoria		Indeferido	Reprovada
				Categoria		Indeferido	Reprovada
0132 P24 0465 P24				Categoria		Indeferido	Reprovada
0132 P24	03 02			Categoria		Indeferido	Reprovada
0132 P24 0465 P24 0083 P24 0152 P24	03 01			Categorie			
0132 P24 0465 P24 0083 P24 0152 P24 0559 P24	03 01 03 02	000 0	000	Categoria	2	Indeferido	Reprovada
0132 P24 0465 P24 0083 P24 0152 P24 0559 P24	03 01 03 02 03 02	000 0	000	Categoria Categoria	a 2 a 2	Indeferido	Reprovada
0132 P24 0465 P24 0083 P24 0152 P24 0559 P24	03 01 03 02 03 02 03 01	000 0 000 0	000 000 000	Categoria	a 2 a 2 a 1		

provada
provada
provada
provada
provada provada provada provada provada provada provada provada
provada provada provada provada provada provada provada
orovada orovada orovada orovada orovada orovada
orovada orovada orovada orovada orovada
orovada orovada orovada orovada orovada
orovada orovada orovada orovada
orovada orovada orovada
orovada orovada
orovada
orovada
orovada

ANEXO II

> Assinatura do Editor ou seu procurador Nome legível e cargo

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DE FALHAS PONTUAIS

Esta ficha deverá expressar, de forma clara e precisa, as correções feitas na obra, pelo detentor de direito autoral, descrevendo os problemas e as suas respectivas correções tanto no livro impresso quanto no material digital.

Código do Volume	Tipo de Falha	Página/Minuto
Descrição da Falha:		
Recomendações:		
Correção:		

O editor responsável assume, perante a Secretaria de Educação Básica e o FNDE, a veracidade das informações acima prestadas, comprometendo-se à apresentação das versões inteiramente corrigidas nas etapas posteriores do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2024 - Anos Finais do Ensino Fundamental - Objeto 3, em especial na distribuição.

Brasília, de de 2023. Assinatura do Editor ou seu procurador Nome legível e cargo

